



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>Tribuna do Norte</i>
Edição:	<i>668</i>
Página:	<i>E 6</i>
Data:	<i>29 / 04 / 2013</i>

LEI Nº. 436 /2013

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos Cargos Comissionados, correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre março/2012 a fevereiro/2013 ficando assim um índice acumulado de (6,57%), conforme índices do INPC/IBGE, a serem reajustados em parcela única.

Art. 2º. Em consequência, fica alterada a tabela salarial constante no Anexo V da Lei 343/2009.

Art. 3º. Os efeitos financeiros serão retroativos a 1º de abril de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze (26/04/2013)


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal